

Zimbra

tatiana@jfrn.jus.br

---

**Re: Intimação - Decisão - PA 1621-66.2018.4.05.7100**

---

**De :** AMARAL DANTAS <g.amaraldantas@gmail.com> Qui, 16 de ago de 2018 18:15

**Assunto :** Re: Intimação - Decisão - PA  
1621-66.2018.4.05.7100

**Para :** JFRN/e-mail da RN-CPSANÇÕES  
<comissaosancoes@jfrn.jus.br>

Boa Tarde!!

Recebimento do e-mail confirmado!!

att,

GEYSER AMARAL RODRIGUES  
AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS e SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 27.783.909/0001-10

Em 16 de agosto de 2018 17:54, JFRN/e-mail da RN-CPSANÇÕES  
<[comissaosancoes@jfrn.jus.br](mailto:comissaosancoes@jfrn.jus.br)> escreveu:

Sou integrante da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades Administrativas da JFRN e venho, através deste, intimar a empresa AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 27.783.909/0001-10, para que tenha ciência da decisão exarada pela Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades Administrativas (em anexo), no sentido da cominação da penalidade de advertência, em virtude do descumprimento do Edital de Licitação n.º 33/2018.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso administrativo, no prazo máximo de 5 dias úteis, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93.

Peço a confirmação do recebimento desde e-mail.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

Tatiana Caroline D. de A. Tavares  
Analista Judiciário - RN 770  
Núcleo de Administração  
Setor da Assessoria Jurídica  
Ramal 4005-7635/7636

|

---